



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-graduação em Biotecnologia

EDITAL Nº 256/2022

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR MESTRADO E DOUTORADO (1º SEMESTRE/2023)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGBiotec) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital. Destacamos que o Programa de Pós-graduação em Biotecnologia é recomendado pela CAPES com **nota 7 (sete)**, homologado pelo CNE (Port. MEC 609, de 14/03/2019, DOU 18/03/2019, seq. 1, p. 79).

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o mestrado e doutorado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da UFPeL, estarão abertas no período de **02/01/2023 a 25/01/2023** e serão realizadas unicamente na modalidade on-line, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com. O/A candidato/a deverá especificar no e-mail o número do Edital, para o qual está se candidatando.

Poderão inscrever-se como candidatos os graduados em cursos das áreas de ciência da vida e ciências exatas.

Os documentos para a inscrição deverão ser encaminhados ao Programa somente através do endereço eletrônico processoseletivoppgb@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia **25/01/2023**, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com

É obrigatório o envio de todos os documentos, legíveis e exclusivamente **em arquivos PDF (Portable Document Format)**:

1.1-Para a inscrição no Mestrado:

- a) Formulário 1 (inscrição) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>) - No formulário de inscrição deverá informar e-mail do *g-mail*.
- b) Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de graduação;
- c) Cópia digitalizada do **diploma de graduação** ou **ata de colação de grau** ou **atestado de provável conclusão do curso de graduação até 31/01/2023** - Para a matrícula o/a aluno/a deverá apresentar o diploma de graduação.
- d) Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado.
- e) Cópia digitalizada do **CPF**;
- f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;
- g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em .pdf. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a)

orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.

h) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;

i) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

j) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

k) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line;

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que designará uma banca de Heteroidentificação, que verificará a autodeclaração. A banca será realizada ao final da seleção na data de 06/03/2023 e de forma presencial.

m) Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem;

o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência no termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

p) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

q) As/Os candidatas/os servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPel, contendo os dados de SIAPE e lotação;

r) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

1.2- Para inscrição no Doutorado:

a) Formulário 1 (inscrição) disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>) - No formulário de inscrição deverá informar e-mail do *g-mail*.

b) Cópia digitalizada do **histórico escolar** do curso de mestrado;

c) Cópia digitalizada do **diploma do mestrado** ou **ata de defesa do mestrado** ou **atestado com previsão de data de defesa** - Para a matrícula o/a aluno/a deverá apresentar o diploma de graduação.

d) Cópia digitalizada de um dos seguintes documentos de identificação: **RG** ou **CNH** (frente e verso, legível e que seja possível identificar o candidato pela foto). Para a diplomação será necessária a entrega do RG atualizado;

e) Cópia digitalizada do **CPF**;

f) Cópia digitalizada da **certidão de nascimento** ou **certidão de casamento**;

g) **Planilha de avaliação do Currículo** disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/> preenchida e documentada, conforme as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**, disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. Na planilha o(a) candidato(a) deverá indicar apenas um(a) orientador(a). Os documentos comprobatórios deverão ser enviados em .pdf, legíveis e numerados de acordo com as orientações do **Manual de preenchimento da planilha**.

h) Cópia digitalizada do **título de Eleitor**;

i) Cópia digitalizada do **certificado de reservista** - obrigatório para candidatos do sexo masculino;

j) Cópia digitalizada de uma **fotografia 3x4**;

k) **Curriculum Vitae** (CV Lattes – cadastrado na plataforma do CNPq). O currículo atualizado deverá ser enviado e estar disponível on-line;

l) As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>. O documento será submetido ao Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPEL, que designará uma banca de Heteroidentificação, que verificará a autodeclaração. A banca será realizada ao final da seleção na data de 06/03/2023 e de forma presencial.

m) Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence;

n) As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertencem;

o) As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência no termos da Classificação Internacional de Doenças – CID;

p) As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN ou àquelas regidas pela Resolução no 54/2021 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

q) As/Os candidatas/os servidores da UFPEL deverão apresentar em arquivo PDF *print* da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

r) Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

O/A candidato/a tem a possibilidade de candidatar-se ao doutorado sem ter o título de mestre, desde que tenha os pré-requisitos referidos no regimento do Programa, artigo 21, parágrafo 2º (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/files/2021/05/Regimento-do-PPGB-2018.pdf>).

Cada documento para a inscrição deverá ser enviado em .pdf, e compactados no formato ZIP ou por link no Google Drive.

Os arquivos deverão ser nomeados conforme a especificação acima de cada do documento.

Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

Não haverá cobrança de taxas de inscrição.

Informações podem ser obtidas através do e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com), de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

A lista preliminar das inscrições homologadas será divulgada no dia **30/01/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

A lista final das inscrições homologadas será divulgada no dia **06/02/2023**, através de uma listagem no endereço eletrônico <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, em ordem alfabética.

II-DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 3 fases, pelo orientador (fase I) e por uma comissão de avaliação nomeada pelo colegiado (fase II e III).

2.1- A primeira fase será realizada pelo(a) orientador(a) escolhido(a) pelo(a) candidato(a) e contemplará o seguinte item:

Defesa de memorial de trajetória acadêmica, com duração de 10 minutos. Este processo será realizado de forma on-line. Os pontos a serem levados em consideração na defesa do memorial são: Avaliação do CV (experiência em atividades de pesquisa, produção científica, participação em eventos científicos) (peso 5,0), objetividade, clareza e uso de material didático e audiovisual (peso 2,0), capacidade de argumentação e domínio do tema (peso 2,0) e adequação ao tempo disponível (peso 1,0).

Esta etapa será **eliminatória** e a nota mínima exigida será 7 e nota máxima será 10. Cabe destacar que a nota obtida nessa fase não será utilizada na próxima fase.

Esta etapa será realizada no período de **08 e 09 de fevereiro de 2023**, cabendo a cada orientador(a) informar aos seus respectivos candidatos como será conduzido o processo (dia e horário).

Cada orientador(a) pode selecionar um número de candidatos duas vezes superior ao número de vagas para cada nível, os quais estarão aptos a prosseguir para a fase seguinte do processo de seleção.

A lista preliminar dos candidatos selecionados para segunda fase será divulgada em ordem alfabética no dia **14 de fevereiro de 2023**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

A lista final dos candidatos selecionados para segunda fase será divulgada em ordem alfabética no dia **17 de fevereiro de 2023**, no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

2.2- A segunda fase constará de uma prova técnico- científica objetiva, de **caráter eliminatório e classificatório** (nota máxima 10) no dia **23 de fevereiro de 2023 às 09:00 horas**, de forma remota (via e-mail por formulário on-line). A prova consistirá em questões de múltipla escolha e discursivas de interpretação de artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa. A prova on-line terá duração de até 2 horas e 30 minutos. O ponto de corte será equivalente a 50% do valor da maior nota obtida na prova on-line. Os candidatos que não atingirem o ponto de corte serão eliminados do processo seletivo. No caso de ter apenas 01 candidato inscrito na seleção, o ponto de corte será de 50% da nota máxima.

2.3- A terceira fase constará da avaliação da planilha do Currículo documentada, disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>). Esta documentação deverá ser enviada via e-mail (processoseletivoppgb@gmail.com) ou por link no Google Drive na data estabelecida neste edital.

Esta etapa é **classificatória**.

III-DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

3.1- Na PONTUAÇÃO

a) Da Prova técnico - científica

A correção da prova será feita por uma comissão de 2 (dois) avaliadores (docentes do PPGBiotec) acompanhados de 1 (um) representante discente, os quais atribuirão a nota conforme gabarito.

Esta prova consistirá de 18 questões de múltipla escolha e 02 questões discursivas, referentes a interpretação de 1 (um) artigo científico em inglês, inserido dentro do amplo escopo das linhas de pesquisa do programa. As 2 (duas) questões discursivas terão peso 1,4 cada, e 18 (dezoito) questões terão peso 0,4 cada. Nas questões discursivas serão avaliados o conhecimento técnico (peso 9) e ortografia (peso 1).

b) Da análise do Currículo

Os currículos serão avaliados a partir da pontuação obtida na planilha específica disponível em <https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>, após a revisão minuciosa do correto preenchimento, feita pelos membros da comissão de avaliação, sem necessidade da presença do candidato/a. O somatório dos pontos do melhor currículo dos candidatos de cada nível (mestrado e doutorado) terá equivalência à nota 10; os demais currículos serão pontuados proporcionalmente a este. Somente serão avaliados os currículos de candidatos que ficarem acima do ponto de corte estabelecido neste edital.

3.2- Na CLASSIFICAÇÃO

Prova técnico - científica - Peso 5

Análise do currículo - Peso 5

IV-DAS VAGAS

Total - **20** vagas para o mestrado (M) e **22** vagas para o doutorado (D), assim distribuídas:

Orientador(a)	Principais linhas	Vagas	
		Mestrado	Doutorado
<u>Dr. Alan John Alexander McBride</u>	Vacinologia e Diagnóstico	01	01
<u>Dr.^a Ângela Nunes Moreira</u>	Microbiologia de Alimentos	01	01
<u>Dr.^a Angelita da Silveira Moreira</u>	Produção, Caracterização e Aplicação de Biopolímeros	01	01
<u>Dr. Cesar Valmor Rombaldi</u>	Biotecnologia Vegetal	02	-
<u>Dr. Claudio Martin Pereira de Pereira</u>	Biosíntese de fármacos e Biotecnologia de Algas marinhas	02	-
<u>Dra. Daiane Drawanz Hartwig</u>	Microbiologia Aplicada e Vacinologia	01	-
<u>Dr. Diego da Silva Alves</u>	Síntese e Caracterização de Moléculas Bioativas	01	01
<u>Dr.^a Fabiana Kömmling Seixas</u>	Biotecnologia do Câncer	-	01
<u>Dr. Fábio Pereira Leivas Leite</u>	Microbiologia Aplicada	02	02
<u>Dr. Fabricio Rochedo Conceição</u>	Vacinologia e Imunologia Aplicada	02	02
<u>Dr. Frederico Schmitt Kremer</u>	Bioinformática e Biologia Computacional	-	01
<u>Dr. Luciano da Silva Pinto</u>	Bioinformática, Biologia Molecular e Nanotecnologia	01	01
<u>Dr.^a Lucielli Savegnago</u>	Biotecnologia aplicada a Depressão e a Doença de Alzheimer	02	02
<u>Dr. Odir Antônio Dellagostin</u>	Vacinologia e Biologia Molecular	01	01
<u>Dr.^a Patrícia Silva Diaz</u>	Tecnologia de Processos Fermentativos	01	01
<u>Dr.^a Sibeles Borsuk</u>	Vacinologia e Parasitologia Molecular	-	01
<u>Dra. Thaís Larré Oliveira</u>	Vacinologia e Imunologia Aplicada	-	01
<u>Dr. Thomaz Lucia Júnior</u>	Reprodução Animal	01	01
<u>Dr. Tiago Veiras Collares</u>	Biotecnologia do Câncer	-	02

<u>Dr. Vinicius Farias Campos</u>	Genômica Estrutural	01	02
-----------------------------------	---------------------	----	----

Conforme Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), 25% das vagas e de todas as bolsas serão reservadas para ingressantes pela modalidade de ações afirmativas (pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência) (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf>)

Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), 10% das vagas serão reservadas para servidores da UFPeI (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2019/06/RES.-092019-Aprova-a-pol%C3%ADtica-de-vagas-discentes-nos-PPG-stricto-sensu-para-servidores-da-UFPeI.pdf>).

Conforme Resolução 54/2021 (CONSUN/UFPEL), 5% das vagas serão reservadas para pessoas travestis ou transexuais (<https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2021/05/Res.-54-CONSUN.pdf>).

As vagas ficam assim distribuídas:

a) Para o nível de mestrado serão ofertadas, **12** vagas por ampla concorrência, **05** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **01** vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **02** vagas para servidores da UFPeI.

b) Para o nível de doutorado serão ofertadas, **13** vagas por ampla concorrência, **06** vagas para acesso afirmativo de pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência, **01** vagas para acesso afirmativo de pessoas travestis ou transexuais e **02** vagas para servidores da UFPeI.

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
2. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
3. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPeI aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPeI posteriormente classificada/o.
4. Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência.
5. Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPeI), por ordem de classificação.
6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPeI aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.
7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN.

V– DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1– DA PRIMEIRA FASE

A lista preliminar dos candidatos selecionados por cada orientador(a) será publicada no dia **14/02/2023** no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>), em ordem alfabética.

5.2– DA SEGUNDA FASE E TERCEIRA FASE

A lista com a classificação final dos candidatos (organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória) será divulgada até o dia **03/03/2023** no site (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgbiotec/>).

Os candidatos poderão ter individualmente solicitar às notas obtidas, através do e-mail processoseletivoppgb@gmail.com.

VI– CRONOGRAMA

Atividades	Datas
Prazo para as inscrições via e-mail	02/01/2023 a 25/01/2023
Divulgação do Resultado preliminar da Homologação das inscrições	30/01/2023
Divulgação do Resultado final da Homologação das inscrições	06/02/2023
Realização da 1ª fase	Entre os dias 08 e 09/02/2023
Divulgação do Resultado preliminar da 1ª fase	14/02/2023
Divulgação do Resultado final da 1ª fase	17/02/2023
Realização da 2ª fase	23/02/2023- 9 horas (horário de Brasília)
Divulgação do Resultado Final do Processo seletivo	até o dia 03/03/2023
Data da matrícula	13/03/2023

VII– DOS RECURSOS

O recurso de qualquer uma das fases da seleção deverá ser encaminhado por escrito para o e-mail processoseletivoppgb@gmail.com, para a Comissão de Avaliação, no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação do resultado preliminar.

A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VIII- DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de empate na nota final terá prioridade o/a candidato/a que tiver obtido a nota mais alta no Currículo. Se persistir o empate, terá prioridade o/a candidato/a que tiver a nota mais alta na prova on-line.

Serão chamados e estarão aptos a realizar a matrícula os aprovados até o limite máximo de vagas, os demais candidatos aprovados poderão ser chamados mediante disponibilidade de vagas.

Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo PPGBiotec.

A comprovação de proficiência em inglês poderá ser apresentada até o final do ano de ingresso no programa. A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

É de responsabilidade do candidato verificar seu e-mail e no caso de não recebimento de informações referentes ao processo seletivo, entrar em contato com o Programa, através do e-mail: processoseletivoppgb@gmail.com

A classificação final dos candidatos no processo seletivo será o critério utilizado para a alocação de bolsas de estudos, caso disponíveis.

Os candidatos aprovados no processo seletivo como suplentes poderão ser remanejados para outros orientadores com vagas disponíveis, desde que as partes envolvidas (candidato/a e novo/a orientador/a) estejam de comum acordo.

O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Capão do Leão, 28 de dezembro de 2022.

Profª. Sibeles Borsuk

COORDENADORA DO PPGBIOTEC

De acordo:

Prof. Marcos Britto Correa

PRÓ-REITOR EM EXERCÍCIO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Profª. Isabela Fernandes Andrade

REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **SIBELES BORSUK, Coordenadora de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia**, em 30/12/2022, às 08:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor Substituto**, em 30/12/2022, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA FERNANDES ANDRADE, Reitora**, em 30/12/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2005843** e o código CRC **316A2036**.
